



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 01/2007 QUE “ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria da Mesa Diretora: Maurício Max Ueslei da Fonseca – Presidente
Flávia Daniela da Silva – Vice-Presidente
Karen de Campos Maia – Secretária

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Altera o Anexo II da Resolução n.º 01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DIÁRIA (em horas)	REMUNERAÇÃO EM NIVEL
CCAJ	Assessor Jurídico	1	6	CC - 09
CCMZ	Chefe de Manutenção e Zeladoria	1	6	CC- 02
CCAP	Assessor Parlamentar	1	6	CC - 04

Art. 2º As atribuições do cargo de Chefe de Manutenção e Zeladoria passam a fazer parte do Anexo VI da Resolução n.º 01/2007, possuindo a seguinte redação:



ANEXO VI

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

Escolaridade: Alfabetizado.

Descrição do Cargo:

- ✓ Executar manutenções preventivas e corretivas;
- ✓ Realizar vistorias periódicas nas instalações para identificar necessidades de reparo;
- ✓ Resolver falhas em equipamentos e acompanhar o conserto por prestadores de serviço terceirizados;
- ✓ Garantir que a entrada de prestadores de serviços externos seja controlada e que o trabalho seja feito dentro das normas;
- ✓ Supervisionar a limpeza e conservação geral das dependências da Câmara, praça anexa, pátios e escritórios, garantindo as condições de higiene;
- ✓ Controlar o estoque de materiais de consumo e limpeza, evitando desperdícios;
- ✓ Elaborar e controlar o cronograma de ações de manutenção e limpeza;
- ✓ Administrar o orçamento da área, buscando a redução de custos e o aumento da produtividade;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução em vigor em na data de sua publicação.

Careaçu, 05 de dezembro de 2025.

Maurício Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Mesa Diretora

Flávia Daniela da Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Karen de Campos Maia
Secretária da Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Projeto de Resolução n.º 05/2025, que ora ingressa para tramitar nesta Casa Legislativa, tem como finalidade “*Alterar dispositivos da Resolução n.º 01/2007 que Altera a estrutura organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Careaçu/MG e dá outras providências*”, alterando a estrutura dos cargos comissionados.

Nesse ponto, como se trata de etapa a ser concretizada na reorganização administrativa da Câmara tenho a honra de encaminhar esta proposição aos cuidados dos Nobres Pares, a fim de que dela conheçam, e ao final, aprovem-na.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador da despesa, nos moldes dos arts.16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com a aprovação desta Resolução busca-se garantir maior legalidade aos atos da Câmara, além de suprir atual necessidade tendo em vista o tamanho da área interna e externa das dependências do prédio da Edilidade.

Esperamos, portanto, a aprovação do presente projeto de resolução.

Atenciosamente,

Maurício Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Mesa Diretora

Flávia Daniela da Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Karen de Campos Maia
Secretária da Mesa Diretora